Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.° 3.395 – DE 28 DE MAIO DE 1999.

Altera a descrição de ruas, denominadas através da Lei n.° 2872/92.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Ficam alteradas as descrições de ruas, denominadas através da Lei n.° 2.872, de 26 de outubro de 1992, conforme segue:

- AVENIDA ESPANHA
 Segue o traçado da Via I (i), desde a Estrada das Américas até a Av. Júlio Renner, bem como o trecho que segue até a Rua Chicago, em direção a Rua Atlanta.

- RUA ATLANTA
 Rua 01 do Loteamento Parque Cidade Nova, tendo início no entroncamento da Av. Espanha com a Rua Chicago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.